



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Lucas Moreira Martins Dias
Chefe do Gabinete Civil

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário de Administração

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos

Jackson Apolinario Yoshiura
Secretário de Infraestrutura

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário de Trabalho, Renda
e Desenvolvimento Econômico

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária de Saúde

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário de Educação

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
Procurador Geral do Município

Thaisy Freire Gusmão
Ouvidora Geral

Diêgo Gomes Rocha
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Giorlando Lima da Silva
Secretário de Comunicação

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente

Mateus Nascimento Novais
Secretário da Transparência e do Controle

Tônia Viana Rocha
Secretária de Mobilidade Urbana (interina)

Cristóvão João Vieira Lemos
Comandante da Guarda Civil Municipal



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 SMS | 4 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 SMS | 6 |

DISPENSA

| | |
|--|---|
| TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 - CMVC | 8 |
| TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CMVC | 8 |

PREGÃO ELETRÔNICO

| | |
|--|----|
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 050/2021 | 9 |
| DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2021 | 9 |
| AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2021/SMED - 2ª REPUBLICAÇÃO | 11 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

| | |
|---|----|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 - SMS | 11 |
|---|----|

CONTRATO

| | |
|-------------------------------------|----|
| RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2021 SMS | 12 |
| RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2021 SMS | 12 |
| RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2021-FSVC | 12 |

TERMO ADITIVO

| | |
|---|----|
| RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019-FSVC | 12 |
| RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-FSVC | 13 |
| RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2020-FSVC | 13 |

TERMO DE APOSTILAMENTO

| | |
|---|----|
| QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2017 SMS | 14 |
| QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2017 SMS | 14 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2020 SMS | 15 |
| QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2017 SMS | 16 |
| QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2017 SMS | 16 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2020 SMS | 17 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2020 SMS | 18 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2020 SMS | 18 |
| QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2017 SMS | 19 |
| TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019 SMS | 20 |
| QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2017 SMS | 21 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2018 SMS | 21 |
| QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2018 SMS | 22 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 SMS | 23 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018 SMS | 23 |
| TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2015 SMS | 24 |
| QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2015 SMS | 25 |



| | |
|--|----|
| PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2019 SMS | 25 |
| PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021 SMS | 26 |
| QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2018 SMS | 27 |
| QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2017 SMS | 27 |
| SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020 SMS | 28 |
| QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2017 SMS | 29 |
| LICENCIAMENTO AMBIENTAL | |
| LICENÇA AMBIENTAL Nº 164/2021 | 30 |
| LICENÇA AMBIENTAL Nº 093/2016 | 30 |
| LICENÇA AMBIENTAL Nº 088/2020 | 30 |
| LICENÇA AMBIENTAL Nº 079/2021 | 30 |
| PORTARIA | |
| PORTARIA SMTc Nº 470 DE 23 DE AGOSTO DE 2021 | 30 |
| PORTARIA EMURC Nº 036/2021 | 31 |
| PORTARIA 038/2021 – GAB/SMS | 31 |
| DECRETO | |
| DECRETO Nº 21.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 33 |
| DECRETO Nº 21.335, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 34 |
| DECRETO Nº 21.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 35 |
| DECRETO Nº 21.337, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 35 |
| DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 36 |
| DECRETO Nº 21.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 37 |
| DECRETO Nº 21.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 37 |
| DECRETO Nº 21.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. | 38 |
| RELATÓRIO | |
| AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 24/08/2021 ATÉ 24/08/2021 | 39 |



REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 SMS

Processo nº 61.417/2020

Pregão Eletrônico nº: 024/2021-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeada pelo Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro 2021, publicado em 04/01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, em 24/04/2021, processo administrativo nº 61.417/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 61.417/2020 e no EDITAL nº 024/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL ATRAVÉS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 13822.397000/1190-01 PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESAU MATOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote Nº. | Item n.º | Aquisição ou Contratação de (descrição): | Q. LICITADA | U.F. | Q. Solicitada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------|----------|--|-------------|------|---------------|--------------------|---------------------|
| 1 | 1.1 | AR CONDICIONADO: capacidade 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio. MARCA: AGRATTO ECST9QRF | 1 | UND | | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | | | R\$ 1.700,00 |
| 2 | 2.1 | ARMÁRIO: capacidade mínima da prateleira 40 kg, material de confecção em aço, dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04. MARCA: W3 AML 108 | 1 | UND | | R\$ 628,43 | R\$ 628,43 |
| Valor Total do Lote | | | | | | | R\$ 628,43 |
| 3 | 3.1 | MESA PARA CONSULTÓRIO: com 2 gavetas, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar. MARCA: MARTINUCCI | 2 | UND | | R\$ 244,75 | R\$ 489,50 |
| Valor Total do Lote | | | | | | | R\$ 489,50 |



Valor Total

R\$
2.817,93

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 1,2 E 3 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 2.817,93 (dois mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

| | | |
|---|--|-----------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA : VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS | | |
| CNPJ: 08.267.948/0001-10 | RAZÃO SOCIAL: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS. | |
| ENDEREÇO: Rua Álvaro Campos de Oliveira nº 12 - Térreo Centro | | |
| CIDADE: Barra do Mendes | UF: BA | CEP: 44.990-000 |
| TELEFONE: (47) 3654-1265 | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: vladimir_ofb@hotmail.com | | |
| REPRESENTANTE: Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos | | |
| RG Nº 994523327 | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA | CPF Nº 017.047.505-04 |

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 23/08/2021 tendo validade até 23/08/2022, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 23/08/2021

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA BENEFICIÁRIA
VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS.



AMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Representante Legal
Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos
CPF Nº: 056.099.818-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 SMS

Processo nº 15.801/2021
Pregão Eletrônico nº: 025/2021-SMS
Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeada pelo Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro 2021, publicado em 04/01/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021, em 20/04/2021, processo administrativo nº 15.801/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 15.801/2021 e no EDITAL nº 025/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL ATRAVÉS DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 13822.397000/1190-01 PARA ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESAÚ MATOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote Nº. | Item n.º | Aquisição ou Contratação de (descrição): | Marca | Q. LICITAD A | U.F. | Q. Solicitad a | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------|----------|--|----------------------------|--------------|------|----------------|--------------------|-----------------------|
| 1 | 1.1 | COMPUTADOR PADRÃO – INTERMEDIÁRIO: PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 4(QUATRO) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.7 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA | TSORP / ORION SERIES | 300 | UND | | R\$ 3.311,55 | R\$ 993.465,0 0 |



| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|-----------------------|--|
| CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. CONFORME EDITAL | | | | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | | | | R\$ 993.465,00 | |
| | | | | | | | R\$ 993.465,00 | |

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 1 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R\$ 993.465,00** (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

| | | |
|--|---|-----------------------|
| EMPRESA FORNECEDORA : LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | | |
| CNPJ: 27.333.217/0001-70 | RAZÃO SOCIAL: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI | |
| ENDEREÇO: Av. Raga Gabaglia, nº. 1093, Sala 701 Luxemburgo | | |
| CIDADE: Belo Horizonte - MG | UF: MG | CEP: 30.380-403 |
| TELEFONE: (31) 31669430 | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitabrasil@licitabrasil.inf.br | | |
| REPRESENTANTE: VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ | | |
| RG Nº 4.373.479 | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/MG | CPF Nº 702.222.316-53 |

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 23/08/2021 tendo validade até 23/08/2022 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 23/08/2021

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RAMONA CERQUEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Saúde | EMPRESA BENEFICIÁRIA LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI Representante Legal Valeria Guerhardt São José CPF Nº: 702.222.316-53 |
|--|---|

DISPENSA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 - CMVC

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, destinados ao atendimento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações e quantitativos definidos, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor global: R\$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: Suzi Glay do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº 33.155.311/0001-89

Período: 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Ratificação: 19/08/2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente Câmara Municipal Vitória da Conquista

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CMVC

Dispensa de Licitação nº 009/2021
Processo Licitatório nº 015/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a Dispensa de Licitação nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021, referente a cobrir despesas com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos, destinados ao atendimento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações e quantitativos definidos, respeitando o limite imposto diante da Lei 8.666/93.

Após análise da Dispensa de Licitação nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021, o setor de Controle Interno, constatou que a empresa Suzi Glay do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº 33.155.311/0001-89, não possuía no objeto social da empresa o enquadramento necessário para confeccionar fardamento, ou seja,



vestimenta padronizada para a Câmara Municipal (confecção e/ou fabricação de roupas profissionais - uniformes, macacões, etc.).

Apesar de entendermos que as atividades que serão permitidas à sociedade empresária, são exatamente aquelas previstas no objeto de seu Contrato Social e não em código CNAE, no caso em análise, a empresa Suzi Glay do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.311/0001-89, é um Microempreendedor Individual, que não tem contrato social e não pode ter sócio, exercendo a atividade econômica em nome próprio, através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que é o documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 48, de 11 de outubro de 2018, e substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

Sobre este tema, a própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código CNAE, "Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social" (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre - 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. Disponível).

Assim, como explicado, mesmo não confundindo o código CNAE com o objeto social da sociedade empresária, sendo que o primeiro nada mais é do que um código identificador para a Receita Federal do Brasil e o segundo o que determina quais as atividades podem ser exercidas pela empresa. Diante da análise da documentação, entendemos que não estamos limitando a participação de fornecedor em razão da CNAE, mas sim pela ausência na descrição de seu objeto social constante no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), da descrição dos serviços pretendidos pela Câmara Municipal.

Pelas razões expostas, concluímos que, a empresa Suzi Glay do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.311/0001-89, não possui em seu objeto social, a descrição dos serviços pretendidos pela Câmara Municipal.

Vitória da Conquista/BA, em 19 de agosto de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente Câmara Municipal Vitória da Conquista

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 050/2021.

O Município de Vitória da Conquista – BA, realizará pregão do tipo menor preço global por lote, para prestação de serviços com máquinas/equipamentos tipo: retroescavadeira, rolo liso, pá carregadeira, motoniveladora, caçamba truck, trator de esteira, entre outros equipamentos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, com recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal. Sessão pública on-line através do site www.licitacoes-e.com.br e no qual encontra-se o edital completo ou www.pmvc.ba.gov.br, no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: **08/09/2021 às 14h30min**, horário oficial de Brasília / DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeira responsável: Luciana Rosa da França. Secretário Municipal de Administração: Kairan Rocha Figueiredo

DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33.563/2021

JULGAMENTO DA PROPOSTA DA PESSOA JURÍDICA R. CLEAN COMERCIAL EIRELI:

Ementa: Em razão da situação apresentada na licitação, Pregão Eletrônico-SRP 045/2021, onde a pessoa jurídica R. CLEAN COMERCIAL EIRELI deixou de apresentar a concentração de produtos de limpeza em sua proposta comercial, conforme solicitado em retificação ao Edital publicada em 12/08/2021, ano 14, edição nº 2.970, página 10 de 293 do Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista:



O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do Pregoeiro responsável pela presente licitação o Sr. **Manoel Messias Bispo da Silva**, consoante atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal Nº 10.024/19 e Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais n.º 20.191/2020, 17.563/2017, e ACÓRDÃO Nº 2159/2016-TCU-PLENÁRIO, vem realizar **DILIGÊNCIA**. A fim de suprir lacuna e aclarar os fatos quanto às informações constantes da proposta apresentada pela pessoa jurídica **R. CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 26.728.117/0001-80**. Com a finalidade de busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios. Ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e visando o interesse público.

a) A pessoa jurídica apresenta proposta sem os valores de diluição requeridos na retificação do termo de referência para os produtos do lote 03, itens 3.2 e 3.3. Diante do exposto, o pregoeiro da licitação promoveu Diligência para aclarar os fatos e verificar o atendimento à solicitação da Unidade Requisitante por meio da citada retificação ao edital, com fulcro ao Art. 43, § 6º da Lei 8666/93.

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação (ou pregoeiro) para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas.

Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”.

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue **contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante** e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)(grifo nosso).

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário).(grifo nosso).

b) Considerando que a melhor proposta nem sempre é a de menor valor, mas sim a proposta com condições de execução e que atenda a pretensão da administração;

c) Considerando o Princípio da Economicidade e Eficiência diante da possibilidade de uma contratação sofrível;

d) Considerando o Princípio da Probidade Administrativa, do Interesse Público e principalmente da Celeridade: o que significa dizer que o procedimento deve ser ágil, sem tanto rigor e formalidade; Sempre que possível, as decisões devem ser tomadas durante a sessão, para economia de tempo.

e) Considerando que o Art. 43, § 6º da Lei 8666/93 possibilita o atendimento ao pleito requerido.

f) Considerando que após análise da proposta comercial, em observação à retificação publicada, observamos que supostamente existem elementos faltantes e que estão intrínsecos nas informações apresentadas na mesma. Haja vista, conforme o solicitado pela Unidade requisitante, para o concentrado se faz necessário uma diluição mínima específica para fornecimento.

Diante do exposto, para obtenção de êxito ao propósito pretendido e para o pleno atendimento aos itens solicitados no termo de referência e na retificação do mesmo, entendendo que a proposta deve apresentar diluição para os concentrados dos produtos de limpeza demandados pela Unidade Requisitante bem como para posterior compromisso de fornecimento nos termos acordados junto ao município de Vitória da Conquista, ao tempo em que for solicitada a sua contratação. Requeremos da pessoa jurídica a retificação da sua proposta comercial nos termos do Termo de referência e das retificações ao Pregão Eletrônico SRP 045/2021, processo administrativo 33563/2021.

Vitória da Conquista, 23 de agosto de 2021.

Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro



AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2021/SMED - 2ª REPUBLICAÇÃO

Nº PROC.: 00858/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de materiais para confecção e reforma de móveis, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 886057 ou www.pmvc.ba.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/08/2021 às 08h e Sessão de disputa: 09/09/2021, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3429-7785. Pregoeira: Damares Moura Pereira de Brito

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021 - SMS

Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Ex^a, o presente processo de Licitação, que teve **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, conforme licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021 - SMS**, a fim de que o mesmo seja Homologado. Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo, com respectivo valor de contrato.

| RAZÃO SOCIAL | LOTE(S) | CNPJ | VALOR |
|---------------------------|---|--------------------|-----------------------|
| ALEA COMERCIAL LTDA EPP | 01, 03, 05, 07, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 32, 33, 37, 38, 39 e 40 | 12.011.917/0001-70 | R\$ 457.986,35 |
| R. CLEAN COMERCIAL EIRELI | 12, 13, 17, 26, 27, 28 e 29 | 26.728.117/0001-80 | R\$ 116.199,90 |
| RUBEM LOPES DO PRADO-ME | 41 | 01.298.747/0001-30 | R\$ 3.600,00 |
| UILLIAM LIMA NERY | 04, 09, 14, 20, 30, 35 e 36 | 17.160.462/0001-79 | R\$ 294.701,96 |
| Soma à | | TOTAL | R\$ 872.488,21 |

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Ba, 23 de agosto de 2021.

Cláudio Correia da Costa
Representante do Comprador

Zilmária Pereira dos Santos
Pregoeira

Sheila Rosa Sampaio
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,
Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde



CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2021 SMS

Processo Administrativo nº: 05.311/2020 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 00.331.788/0021-62, INÍCIO: 13/08/2021 TÉRMINO: 31/12/2021 ASSINATURA: 13/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 98.491,04 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos) OBJETO: Prestação de serviço de locação de concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada em atendimento a solicitação da Diretoria de Atenção Programática e Especializada. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 089/2020 SMS do Pregão Eletrônico em SRP PE nº. 023/2020 SMS RECURSO: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL ATIVIDADE: 2047 FR: 02 ELEMENTO: 33.90.32.00 SUB: 07000 VALOR: R\$ 98.491,04 FISCAL TITULAR: Jiuvania Fernandes Silva Rocha MATRÍCULA: 04-24397-5 FISCAL SUPLENTE: Eulinamélia Hipólito de Santana Braga MATRÍCULA: 07-15212-4

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2021 SMS

Processo Administrativo nº: 60.473/2020 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, CONTRATADO: CIRURGICA MENEZES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 06.912.510/0001-11, INÍCIO: 20/08/2021 TÉRMINO: 31/12/2021 ASSINATURA: 20/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.022,80 (vinte e um mil e vinte e dois reais e oitenta centavos) OBJETO: Fornecimento de meios auxiliares de locomoção (cadeira de roda p/ banho), para distribuição gratuita a usuários dos serviços do CEMERF, em atendimento a solicitação da Diretoria de Atenção Programática e Especializada - DAPE. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 059/2021 SMS do Pregão Eletrônico em SRP PE nº. 021/2021 SMS RECURSO: FMS-MAC REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 2047 FR: 14.1 ELEMENTO: 33.90.32.00 SUB: 99099 VALOR: R\$ 21.022,80 FISCAL TITULAR: Cristiane S. Rocha Cestari MATRÍCULA: 24208-3 FISCAL SUPLENTE: Carolina Mota Ferreira MATRÍCULA: 17067-0

RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2021-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 174/2021

CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI-EPP

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Ata de Dispensa de Licitação nº. 055/2021, Processo Administrativo nº. 276/2021, e Parecer Jurídico nº. 211/2021 - PROJUR/FSVC).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/08/2021 a 17/02/2022

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 91.736,00 (noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais)

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019-FSVC



FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATADO: PHM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº 261/2021, Parecer Jurídico n.º 206/2021

OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA AUTOMAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2021.

VIGENCIA DO ADITIVO: 15/08/2021 a 31/12/2021

VALOR: R\$ 41.033,09 (quarenta e um mil trinta e três reais e nove centavos)

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-
FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 280/2021, Parecer Jurídico nº. 210/2021

OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

VIGENCIA DO ADITIVO: 02/08/2021 a 22/12/2021

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2020-
FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2020

CONTRATADO: MILNYCZUL & PIRÓPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº. 302/2021, Parecer Jurídico nº. 227/2021

OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO: O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

VIGENCIA DO ADITIVO: 18/08/2021 a 09/09/2022

VALOR: R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais)

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA



TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2017 SMS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ANÁLISES CLÍNICAS CHIACCHIO LTDA ME.

PROCESSO N.º 46991/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 191/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 191/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **ANÁLISES CLÍNICAS CHIACCHIO LTDA ME**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES matrícula funcional nº 24237-1** para desempenhar a função de fiscal no lugar de Sabrina de Souza Menezes, matrícula 24.197-2.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2017 SMS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO ANÁLISE LTDA EPP.

PROCESSO N.º 46993/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no



CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 194/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 194/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **LABORATÓRIO ANÁLISE LTDA EPP**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES** matrícula funcional nº **24237-1** para desempenhar a função de fiscal no lugar de Sabrina de Souza Menezes, matrícula 24.197-2.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2020 SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2020 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMERGMED LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 46952/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 095/2020 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 095/2020 SMS**, com **vencimento em 31/03/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **EMERGMED LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **GILEAIDE DE OLIVEIRA SANTANA**. Matrícula funcional nº 244040 e **JOSÉ GUSTAVO CABRAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 14260-9 para desempenharem a função de fiscais no lugar de Edimilson de Souza Ferraz, matrícula 24404-1, e Tamaiane Fernandes Silva Teixeira, matrícula funcional nº 23877-0.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos

dom.pmvc.ba.gov.br



Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2017 SMS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO EXAME LTDA - ME.

PROCESSO N.º 46957/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 193/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 193/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **LABORATÓRIO EXAME LTDA - ME**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES matrícula funcional nº 24237-1** para desempenhar a função de fiscal no lugar de Sabrina de Souza Menezes, matrícula 24.197-2.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2017 SMS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PAX QUALILAB LTDA - EPP.



PROCESSO N.º 46988/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 196/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 196/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **PAX QUALILAB LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES** matrícula funcional nº **24237-1** para desempenhar a função de fiscal no lugar de Bárbara de Sousa Oliveira, matrícula 04245357.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 094/2020 SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 094/2020 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A APH BAHIA LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 46953/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 094/2020 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 094/2020 SMS**, com **vencimento em 31/03/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **APH BAHIA LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **GILEAIDE DE OLIVEIRA SANTANA**. Matrícula funcional nº 244040 e **JOSÉ GUSTAVO CABRAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 14260-9 para desempenharem a função de fiscais no lugar de Edimilson de Souza Ferraz, matrícula 24404-1, e Tamaiane Fernandes Silva Teixeira, matrícula funcional nº 23877-0.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.



Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **096/2020 SMS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2020 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A APH CONQUISTA 1 LTDA- EPP.

PROCESSO N.º 46959/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 096/2020 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 096/2020 SMS**, com **vencimento em 31/03/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **APH CONQUISTA 1 LTDA- EPP**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **GILEAIDE DE OLIVEIRA SANTANA** Matrícula funcional nº 244040 e **JOSÉ GUSTAVO CABRAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 14260-9 para desempenharem a função de fiscais no lugar de Edimilson de Souza Ferraz, matrícula 24404-1, e Tamaiane Fernandes Silva Teixeira, matrícula funcional nº 23877-0.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **093/2020 SMS**



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2020 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A APH SUDOESTE LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 46958/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 093/2020 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 093/2020 SMS**, com **vencimento em 31/03/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **APH SUDOESTE LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **GILEAIDE DE OLIVEIRA SANTANA** Matrícula funcional nº 244040 e **JOSÉ GUSTAVO CABRAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 14260-9 para desempenharem a função de fiscais no lugar de Edimilson de Souza Ferraz, matrícula 24404-1, e Tamaiane Fernandes Silva Teixeira, matrícula funcional nº 23877-0.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2017 SMS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO POLICLINICA VIDA LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 46989/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 192/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 192/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **LABORATÓRIO POLICLINICA VIDA LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES** matrícula



funcional nº 24237-1 para desempenhar a função de fiscal no lugar de Sabrina de Souza Menezes, matrícula 24.197-2.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019 SMS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SAMPAIO & SAMPAIO LTDA ME.

PROCESSO N.º 46960/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 014/2019 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 014/2019 SMS**, com **vencimento em 31/12/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA ME**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **MATHEUS DE FRANÇA LOBO**, matrícula funcional nº 245561 para desempenhar a função de fiscal no lugar de EDIMILSON DE SOUZÁ FERRAZ matrícula funcional nº 24404-1.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:



QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2017 SMS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LABORATÓRIO MODELO LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 46990/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 195/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 195/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **LABORATÓRIO MODELO LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES** matrícula funcional nº **24237-1** para desempenhar a função de fiscal no lugar de Sabrina de Souza Menezes, matrícula 24.197-2.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2018 SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2018 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DE JESUS SILVA DA PAIXÃO.

PROCESSO N.º 46894/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 157/2018 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 157/2018 SMS**, com **vencimento em 31/12/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e **MARIA DE JESUS SILVA DA PAIXÃO**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **CAMILA RIBAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 24557-6 e **COSME LEONARDO COUTINHO DE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula funcional nº 640, para desempenharem a função de fiscais no lugar de **JULIEDE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 24412-8, e **LARA RAISA CHELES VIEIRA** matrícula funcional nº 07-21990-3.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2018 SMS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2018 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SORT - SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

PROCESSO N.º 46954/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 042/2018 SMS**, nos termos que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 042/2018 SMS**, com **vencimento em 31/01/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **SORT - SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**. O contrato será fiscalizado pela servidora **GEÓRGIA THAÍS NOLASCO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 24574-0, para desempenhar a função de fiscal no lugar de **BÁRBARA DE SOUZA OLIVEIRA** matrícula funcional nº 0424535-7.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:



1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PROCESSO N.º 46964/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 096/2018 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 096/2018 SMS**, com **vencimento em 10/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**. O contrato será fiscalizado pela servidora **GEÓRGIA THAÍS NOLASCO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 24574-0, para desempenhar a função de fiscal no lugar de EDIMILSON DE SOUZA FERRAZ matrícula funcional nº 24404-1.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018 SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO.

PROCESSO N.º 46882/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA**



PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 073/2018 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 073/2018 SMS**, com **vencimento em 31/12/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e **JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **CAMILA RIBAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 24557-6 e **COSME LEONARDO COUTINHO DE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula funcional nº 640, em substituição a **JULIEDE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 24412-8, e **LARA RAISA CHELES VIEIRA** matrícula funcional nº 07-21990-3.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2015 SMS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2015 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSÉ BARBOSA DA SILVA.

PROCESSO N.º 46873/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 147/2015 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 147/2015 SMS**, com **vencimento em 31/12/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **CAMILA RIBAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 24557-6 e **COSME LEONARDO COUTINHO DE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula funcional nº 640, em substituição a **JULIEDE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 04-24412-8, e **LARA RAISA CHELES VIEIRA**, matrícula funcional nº 07-21990-3.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos



Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2015 SMS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2015 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RAFAELA GUIMARÃES SOUSA.

PROCESSO N.º 46862/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato n.º 137/2015 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato n.º 137/2015 SMS**, com **vencimento em 31/12/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **RAFAELA GUIMARÃES SOUSA**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **CAMILA RIBAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 24557-6 e **COSME LEONARDO COUTINHO DE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula funcional nº 640, em substituição a **JULIEDE ROSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 24412-8, e **LARA RAISA CHELES VIEIRA** matrícula funcional nº 07-21990-3.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2019 SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2019 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A AREIAL LAGOA DA GIBOIA DE CARAIBAS EIRELI.

PROCESSO N.º 46902/2021



O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 063/2019 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 063/2019 SMS**, com **vencimento em 31/12/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **AREIAL LAGOA DA GIBOIA DE CARAIBAS EIRELI**. O contrato será fiscalizado pelos servidores **CAMILA RIBAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 24557-6 e **COSME LEONARDO COUTINHO DE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula funcional nº 640, em substituição a **JULIEDE ROSA DA SILVA**, matrícula nº 24412-8 e **Tattiany Silveira Pereira de Queiroz**, matrícula nº 24197-4

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021 SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.

PROCESSO N.º 46962/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 034/2021 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 034/2021 SMS**, com **vencimento em 31/12/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **Cyro José Campos Flores**, matrícula funcional nº **59663**, para desempenhar a função de fiscal em substituição à servidora **Rosilda Ferreira Santos**, matrícula nº 07-14342-7.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.



Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 199/2018 SMS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 199/2018 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO N.º 47049/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 199/2018 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 199/2018 SMS**, com **vencimento em 31/08/2022**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **Matheus de França Lôbo**, **matrícula funcional nº 245561**, para desempenhar a função de fiscal em substituição ao servidor Edmilson de Souza Ferraz, matrícula nº 24404-1.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2017 SMS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SAMUR – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E URGÊNCIA S/A.



PROCESSO N.º 46966/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 080/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 080/2017 SMS**, com **vencimento em 27/01/2024**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e o **SAMUR – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E URGÊNCIA S/A**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **Matheus de França Lôbo**, matrícula funcional nº **245561**, para desempenhar a função de fiscal em substituição à servidora **Flávia Madalena Neves Cardim Rodrigues** e por **Tamaiane Fernandes Silva Teixeira**, matrícula **238770**, em substituição a servidora Bárbara de Sousa Oliveira.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **035/2020 SMS**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CLÍNICA CIRÚRGICA SANTA CLARA LTDA.

PROCESSO N.º 46955/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 035/2020 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 035/2020 SMS**, com **vencimento em 27/01/2024**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **CLÍNICA CIRÚRGICA SANTA CLARA LTDA**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **Matheus de França Lôbo**, matrícula funcional nº **245561**, para desempenhar a função de fiscal em substituição à servidora **Rosângela França Oliveira**, matrícula **15037-7**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 13 de agosto de 2021.

dom.pmvc.ba.gov.br



Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2017 SMS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2017 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LABORATÓRIO NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP.

PROCESSO N.º 46941/2021

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Saúde **RAMONA CERQUEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Candeias, nesta cidade, consoante os Decretos nsº 19.477/2019 e 20.264/2020, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato nº. 190/2017 SMS**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a designação do fiscal deste **Contrato nº 190/2017 SMS**, com **vencimento em 30/11/2021**, firmado entre o Município de Vitória da Conquista e a **LABORATÓRIO NOVA ESPERANÇA LTDA - EPP**. O contrato será fiscalizado pelo servidor **FRANCISCO HERACLITO ANJOS GOMES matrícula funcional nº 24237-1** para desempenhar a função de fiscal no lugar de Sabrina de Souza Menezes, matrícula 24.197-2.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente instrumento.

Vitória da Conquista – BA, 17 de agosto de 2021.

Fábio Alves dos Santos
Coordenação de Contratos

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
CPF:
2.
CPF:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL



LICENÇA AMBIENTAL Nº 164/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença Ambiental de Implantação nº 164/2021, em 19 de agosto de 2021, com vencimento em 19/08/2023, a AUTO POSTO FORMOSA LTDA, inscrito sob CNPJ 04.587.615/0004-60, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na ROD BR 116, KM 827, bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LICENÇA AMBIENTAL Nº 093/2016

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Prorrogação da Licença Ambiental de Localização e Implantação nº 093/2016, em 19 de agosto de 2021, com vencimento em 19/08/2024, a KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ 01.024.192/0001-39, para a atividade de Implantação do Loteamento Bosque dos Pássaros, localizado na BR 116, KM 829, bairro Airton Senna, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LICENÇA AMBIENTAL Nº 088/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 088/2020, em 11 de agosto de 2021, com vencimento em 11/08/2023, a VITÓRIA MASTER COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrito sob CNPJ 22.664.051/0001-50, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 2004, bairro Brasil, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LICENÇA AMBIENTAL Nº 079/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 079/2021, em 11 de agosto de 2021, com vencimento em 11/08/2023, a GILBERTO DOS SANTOS VELOZO, inscrito sob CNPJ 11.595.245/0001-25, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, localizado na Rua G, Quadra 18, nº 10, bairro Vila América, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

PORTARIA

PORTARIA SMTc Nº 470 DE 23 DE AGOSTO DE 2021



DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.623 de 16 de junho de 2009 e o Decreto nº. 20.920/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA ALMEIDA DE FREITAS NASCIMENTO** – Mat. nº. 245596, Coordenadora de Controle e Auditoria, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Transparência e do Controle no período de 23/08/2021 a 29/08/2021, em razão de gozo da licença prevista no Art. 92 da Lei Complementar Nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, pelo titular da pasta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

Secretário Municipal da Transparência e do Controle

PORTARIA EMURC Nº 036/2021

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FERNANDO GUSMÃO EÇA** do cargo de Assessor de Estudos Econômicos da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 23 de agosto de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA 038/2021 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:



Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REIAS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de Agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 23 de Agosto de 2021.

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 038/2021 – GAB/SMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

| | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------------|----------------------|----------------------|
| ORGAO: | 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 1030100812.037 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.3.90 | 39.00 | 14.1 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90 | 30.00 | 14.1 | 20.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 20.000,00 | 20.000,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------------|----------------------|----------------------|
| ORGAO: | 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | 1030200822.047 - EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | (Art. 1º) | (Art. 1º) |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.3.90 | 33.00 | 14.1 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90 | 30.00 | 14.1 | 7.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 7.000,00 | 7.000,00 |

| | | |
|-----------------------|------------------|------------------|
| TOTAL DO ÓRGÃO | 27.000,00 | 27.000,00 |
|-----------------------|------------------|------------------|

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO



DECRETO Nº 21.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Conselheiros para o Conselho Municipal do Idoso - CMI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 75, incisos III e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 969/1999, alterada pela Lei Municipal nº 1248/2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o cumprimento do mandato do biênio 2021/2023, as pessoas indicadas nos incisos deste artigo:

I. Como representantes do Poder Executivo Municipal:

a) A Sra. **Karine Gomes Leite**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

b) A Sra. **Janete Freire Souza Ferreira**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

c) O Sr. **Yury Nunes Lima**, como Conselheiro Suplente, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

d) A Sra. **Cleonice Aragão Araújo**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

e) A Sra. **Camila Ribas de Oliveira**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

f) A Sra. **Érica Pontes Lima**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

g) A Sra. **Isailva Marques Cândido Franco de Souza**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED;

h) A Sra. **Maria José Viana Santos**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED;

i) A Sra. **Eva Nolasco Risério Silva**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE;

j) O Sr. **Albene Ismar Miranda da Silveira**, como Conselheiro Suplente, lotado junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE;

k) A Sra. **Jordélia Maria Alves Gusmão**, como Conselheira Titular, lotada junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

l) O Sr. **Pacífico Nunes Ferraz**, como Conselheiro Titular, lotado junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

m) O Sr. **Rosalvo da Silva Mota**, como Conselheiro Suplente, lotado junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

n) A Sra. **Lidiane Santos Costa**, como Conselheira Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL;

II. Como representantes da sociedade civil:

a) A Sra. **Iara Argolo Santos**, como Conselheira Titular, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

b) A Sra. **Maria Dolores Souza Tanajura**, como Conselheira Titular, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;

c) O Sr. **José Dias do Nascimento**, como Conselheiro Titular, representando os Trabalhadores em Serviço de



Atenção aos Idosos;

- d) O Sr. **Enéias Alves Trindade**, como Conselheiro Suplente, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;
- e) A Sra. **Lúcia Maria de Souza Dantas Dória**, como Conselheira Suplente, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;
- f) A Sra. **Aldeneide Santos Lima**, como Conselheira Suplente, representando os Trabalhadores em Serviço de Atenção aos Idosos;
- g) A Sra. **Ieda Gomes Cardoso**, como Conselheira Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;
- h) A Sra. **Generosa Ana da Silva**, como Conselheira Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;
- i) A Sra. **Silvani de Oliveira**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;
- j) A Sra. **Nayara Lima Bispo**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Urbana;
- k) O Sr. **João Lelis Gomes de Oliveira**, como Conselheiro Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural;
- l) O Sr. **Josefino Alves Pereira**, como Conselheiro Titular, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural;
- m) A Sra. **Simone Campos Silva**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural;
- n) A Sra. **Vitória Alves dos Santos**, como Conselheira Suplente, representando os Usuários de Serviços de Atenção ao Idoso da Zona Rural.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.335, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. **TÂNIA MARIA BOAVENTURA DA PENHA**, matrícula nº 07.18593-6, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edna Gomes Ribeiro, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 21.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designa membros para o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (CG-PROMPSA/UGP) e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.452, de 08 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.775, de 04 de fevereiro de 2021, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.452, de 08 de janeiro de 2021, que instituiu a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), criou o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA);

CONSIDERANDO a necessidade de executar o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (CG-PROMPSA/UGP) e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), no âmbito do Município de Vitória da Conquista, as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. Como representantes do Poder Público Municipal:

- a) A Sra. **Ana Cláudia Oliveira Passos**, Secretária Municipal do Meio Ambiente, que atuará como Presidente do Comitê Gestor;
- b) O Sr. **Helder Carlos Silva de Sousa**, Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- c) A Sra. **Thais Regis Lisboa**, Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- d) A Sra. **Fabiana Carneiro Rebouças**, Técnico em Meio Ambiente/INEMA, indicada em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;

II. Como representantes da Sociedade Civil:

- a) O Sr. **Anacízio Xavier da Silva**, indicado em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;
- b) O Sr. **Teobaldo Meireles dos Santos**, indicado em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM;
- c) A Sr. **Queith Danielle Teles**, indicada em assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.337, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Designações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,



DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para exercer funções de confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED, as pessoas indicadas nos incisos deste artigo:

I. A Sra. **CLÁUDIA MARCIA MARTINS FREIRE**, matrícula nº 07241128, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Fernando Spínola, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

II. A Sra. **CRISTIANE DE JESUS ROCHA FREIRE**, matrícula nº 07241154, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Vilas Boas Moreira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

III. A Sra. **HENDYARA SUENNY SILVA CARVALHO**, matrícula nº 07241201, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Milton de Almeida Santos, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.338, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | | | |
|--|--------------------------|-------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2501 | 1545100741.011 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 00 | 500.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 500.000,00 | 0,00 |



| ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | |
|--|--------------------------|------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3503 | 1745100731.114 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 500.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 21.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | | | |
|---|--------------------------|---|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2503 | 1545100742.034 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 00 | 9.450,00 | 0,00 |
| 2503 | 1545100742.034 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente | 00 | 0,00 | 9.450,00 |
| | | | | 9.450,00 | 9.450,00 |

TOTAL GERAL R\$ 9.450,00

DECRETO Nº 21.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a composição da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos



servidores do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas do exercício da função de membro da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos servidores do Município de Vitória da Conquista as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. O Dr. **Eracton Sérgio Pinto Melo**, Procurador Municipal, matrícula nº 24198-7, representante do Poder Executivo Municipal;

II. A Sra. **Ana Cristina Silva Novais**, matrícula nº 15570-8, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP;

III. A Sra. **Ana Claudia Santana da Mata Silva**, matrícula nº 15668-2, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP.

Art. 2º Ficam designadas para o exercício da função de membro da Comissão de Estudos Preliminares para a revisão do Regimento Jurídico Único dos servidores do Município de Vitória da Conquista as pessoas indicadas nos incisos abaixo:

I. O Dr. **Rafael Vilas Boas Chagas**, Procurador Municipal, matrícula nº 24574-1, representante do Poder Executivo Municipal;

II. A Sra. **Elenilda Ramos Lima**, matrícula nº 15575-9, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP;

III. A Sra. **Greissy Leoncio Reis**, matrícula nº 15882-0, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP;

IV. O Sr. **Helder Lima Silva**, matrícula nº 15781-6, representante do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | |
|---|--------------------------|---|-----------|------------------------|-------------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2701 | 2060501011.029 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 00 | 0,00 | 9.900,00 |
| 2701 | 2060501011.030 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 00 | 0,00 | 9.900,00 |
| 2701 | 2060601002.052 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00 | 0,00 | 242.500,00 |
| 2701 | 2060601002.054 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 00 | 0,00 | 29.900,00 |
| 2701 | 2060601002.054 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 00 | 0,00 | 39.900,00 |
| 2701 | 2060601002.054 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 00 | 0,00 | 14.900,00 |
| 2701 | 2060601081.031 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 00 | 0,00 | 21.900,00 |
| 2701 | 2060601081.032 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 00 | 0,00 | 29.900,00 |
| 2701 | 2060601012.053 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 00 | 276.800,00 | 0,00 |
| 2701 | 2060601012.053 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00 | 122.000,00 | 0,00 |
| | | | | 398.800,00 | 398.800,00 |

TOTAL GERAL R\$ 398.800,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 24/08/2021 ATÉ 24/08/2021



| PLACA | NR AIT | DT. INFR. | CÓD. INFR. | LOCAL INFR. | VL c/ DESCONTO | VL APÓS VENCIMENTO |
|----------------|---------|------------------------|------------|---|-------------------|-----------------------|
| BSD9865 | 688325 | 20/08/2021 10:10:06 | 51851 | GILENILDA ALVES FERRAZ | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| DSG3D61 | 1043147 | 20/08/2021 07:39:00 | 54526 | AV SALGADO FILHO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| DXE4451 | 1141044 | 20/08/2021 09:38:00 | 55414 | RUA CATAO FERRAZ | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| GCF9J36 | 1121308 | 20/08/2021 15:34:00 | 55414 | PRACA DA BANDEIRA | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| GXG7775 | 688602 | 19/08/2021 17:51:23 | 75870 | AVENIDA LAURO DE FREITAS | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| HCM8533 | 1150281 | 20/08/2021 16:37:00 | 57380 | RUA CORONEL GUGE | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| HIM6F21 | 1150280 | 20/08/2021 15:50:00 | 54521 | AVENIDA ASCENDINO MELO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| HYW8623 | 687640 | 20/08/2021 11:02:44 | 76331 | AVENIDA BRUMADO BAIRRO URBIS V | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| JLQ4187 | 687818 | 20/08/2021 10:55:54 | 54526 | RUA JOAQUIM NAMBUCO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| JOZ0H67 | 688327 | 20/08/2021 10:29:06 | 51851 | GILENILDA ALVES FERRAZ | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| JRN3045 | 688235 | 19/08/2021 16:29:35 | 76332 | TRAVESSA 2 DE JULHO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| JSJ8740 | 1760273 | 04/08/2021 16:23:00 | 74550 | AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| JSS8247 | 1121306 | 20/08/2021 15:32:00 | 54790 | PRACA BARAO DO RIO BRANCO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| LRU9C57 | 684742 | 19/08/2021 15:29:35 | 57380 | PRACA BARAO DO RIO BRANCO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| NRO1J45 | 1043148 | 20/08/2021 07:41:00 | 54526 | AV SALGADO FILHO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| NTQ0432 | 685270 | 20/08/2021 10:46:34 | 54526 | PRACA BARAO DO RIO BRANCO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| NZE0536 | 688324 | 20/08/2021 10:10:06 | 51851 | GILENILDA ALVES FERRAZ | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| NZJ9942 | 1760271 | 04/08/2021 15:24:00 | 74710 | LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800 | R\$ 704,32 | R\$ 880,40 |
| NZU5834 | 1760280 | 04/08/2021 17:55:00 | 74550 | AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |



| | | | | | | |
|------------------|---------|------------------------|-------|--|------------|------------|
| NZY1119 | 688234 | 19/08/2021 11:33:03 | 55500 | N 105 AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| ODA1393 | 657078 | 20/08/2021 08:20:03 | 76331 | AVENIDA BRUMADO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| OKX8G00 | 1043149 | 20/08/2021 08:42:00 | 55500 | RUA MONSENHOR OLIMPIO | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| OKX9J05 | 1760276 | 04/08/2021 17:25:00 | 74550 | LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| OLB3966 | 1043150 | 20/08/2021 10:16:00 | 56221 | AV REGIS PACHECO | R\$ 70,70 | R\$ 88,38 |
| OLE9590 | 1760275 | 04/08/2021 16:44:00 | 74550 | AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| OUV3320 | 688326 | 20/08/2021 10:12:06 | 51851 | GILENILDA ALVES FERRAZ | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| OVC4C07 | 1760274 | 04/08/2021 16:28:00 | 74550 | AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| OZQ3410 | 1141045 | 20/08/2021 10:21:00 | 54790 | RUA CATAO FERRAZ | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| PJV8024 | 1121307 | 20/08/2021 15:33:00 | 55414 | PRACA DA BANDEIRA | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| PKB7I25 | 1760277 | 04/08/2021 17:35:00 | 74630 | AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9 | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| PLM8J35 | 1760272 | 04/08/2021 15:29:00 | 74550 | LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| PLO5C88 | 687641 | 20/08/2021 11:30:52 | 76332 | AVENIDA SERGIO VIEIRA DE MELLO BAIRRO URBIS V | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| PPG4C98 | 1760279 | 04/08/2021 17:42:00 | 74550 | LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| PYJ3052 | 688328 | 20/08/2021 10:18:06 | 51851 | GILENILDA ALVES FERRAZ | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| RCX7H39 | 1760278 | 04/08/2021 17:40:00 | 74550 | AV FREI BENJAMIN, 1723 | R\$ 104,13 | R\$ 130,16 |
| RDJ8G89 | 688233 | 19/08/2021 11:32:03 | 54870 | AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| RQT2J41 | 688232 | 19/08/2021 10:36:51 | 54526 | RUA 2 DE JULHO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| TOTAL: 37 | | | | | | |